



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguaí-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 02/07/2026, às 23:59 horas, via e-mail.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: [des.economico@aguai.sp.gov.br](mailto:des.economico@aguai.sp.gov.br)**

**LINK DA CONTRATAÇÃO: <https://www.aguai.sp.gov.br/contratacao>**

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de câmeras de monitoramento e demais materiais, equipamentos, acessórios e componentes necessários para composição de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), destinados à futura implantação e ampliação da infraestrutura de videomonitoramento dos seguintes locais: Prédio Estação de Memórias e Casa da Juventude, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	---------------	----------------------	------------

1	<p>Câmera de segurança com tecnologia IP e recurso Full-Color Inteligente, indicada para sistemas de monitoramento por vídeo que necessitam de imagens coloridas em alta definição, mesmo em ambientes com baixíssima ou nenhuma iluminação. O equipamento deverá possuir resolução mínima Full HD (1080p) , compatibilidade com protocolos de rede e interoperabilidade como ONVIF (Perfis S e T) , além de sensor de alta sensibilidade com iluminadores de luz branca e infravermelho embutidos para visualização noturna. Deverá apresentar gerenciamento via interface web , lentes de amplo ângulo de visão , e carcaça robusta com índice de proteção IP67 para instalação em ambientes internos ou externos. O equipamento deverá possuir características técnicas compatíveis com as câmeras IP Intelbras ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior, contando com recursos de cibersegurança, inteligência artificial para detecção de movimento com filtro para humanos e alimentação via PoE, admitindo-se produtos de outras marcas que atendam integralmente às especificações exigidas.</p>	UNIDADE	17
2	<p>Gravador de Vídeo em Rede (NVR) ou Gravador Digital de Vídeo (DVR) Híbrido com capacidade para gerenciamento e gravação de no mínimo 16 canais nativos IP, indicado para sistemas de monitoramento por vídeo (CFTV) em média e alta escala. O equipamento deverá possuir suporte integral a câmeras IP na quantidade total de canais exigida e capacidade de gravação em resolução mínima Full HD ou superior. Deverá apresentar tecnologia de compressão de vídeo inteligente para otimização do espaço de armazenamento, suporte para instalação de pelo menos um disco rígido (HD) padrão SATA de alta capacidade, devendo ser fornecido acompanhado de 01 (um) disco rígido para vigilância com capacidade mínima de 1 TB, padrão SATA III, desenvolvido para operação contínua 24 horas por dia, 7 dias por semana, compatível com sistemas de CFTV, com desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores ao modelo WD Purple. O equipamento deverá possuir características técnicas compatíveis com os gravadores da linha Intelbras ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior, garantindo recursos de cibersegurança e plena integração com sistemas de monitoramento e gerenciamento de imagens IP. Deverá possuir saídas de vídeo HDMI e VGA, portas USB para backup de dados e interface de rede para acesso remoto seguro das imagens via aplicativo ou navegador web.</p>	UNIDADE	2

3	Switch de rede gerenciável ou não gerenciável com 16 portas, indicado para distribuição de dados e alimentação elétrica centralizada em sistemas de CFTV IP, telefonia VoIP ou redes corporativas. O equipamento deverá possuir 16 portas de rede RJ45 com suporte à velocidade Fast Ethernet ou Gigabit Ethernet e tecnologia PoE (Power over Ethernet) ativo nas normas IEEE 802.3af/at, garantindo o fornecimento automático de energia apenas para dispositivos compatíveis. Deverá apresentar capacidade de comutação (backplane) adequada para o tráfego simultâneo de dados sem travamentos, portas adicionais de upload (uplink) dedicadas para conexão com servidores ou gravadores, proteção contra surtos elétricos em todas as portas e LEDs indicadores para monitoramento de atividade de rede e consumo de energia. O equipamento deverá possuir características técnicas compatíveis com os switches PoE de 16 portas da linha Intelbras, conforme a velocidade exigida, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior, admitindo-se produtos de outras marcas que atendam integralmente às especificações exigidas	UNIDADE	2
---	---	---------	---

## 2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 - Parque Interlagos na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo entre 8:00 e 17:00, de segunda-feira à sexta-feira.

## 3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoxarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

### Liquidação

3.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

3.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

## Prazo de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

3.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## Forma de pagamento

3.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

3.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.

4.2. O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: [des.economico@aguai.sp.gov.br](mailto:des.economico@aguai.sp.gov.br), fazendo referência ao objeto de contratação.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **02/07/2026** às 23h59min.

4.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no Anexo I.

4.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

## 5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Ficam dispensados os documentos para fins de habilitação, com fundamento no art. 8º, §1º do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023.

## 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

6.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa	Elemento de despesa	Dotação
03.002 - COORDENADORIA DE AGRICULTURA, TURISMO E SERVIÇOS	2.139 - SETOR DA AGRICULTURA	Recurso próprio	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00.00.00.00	175

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguai, na data da assinatura

**ANTONIO GALLARDO DIAS**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE / CELULAR:**

**EMAIL:**

**OBJETO:**

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01				
<b>Valor total estimado da contratação (R\$)</b>				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os bens objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e serão fixos e irrevogáveis.

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Aviso de Contratação Direta, necessários à perfeita execução do objeto, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em referência e em seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

---

(assinatura do representante legal da empresa)

---

**Referência:** Processo nº 3500303.401.00005760/2026-35

SEI nº 1448581